



**DECRETO Nº. 3.670, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre regulamentação para abertura e funcionamento do comércio em geral no âmbito do Município de São Bento do Sapucaí, e dá outras providências.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares",

**CONSIDERANDO** a inserção do Município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí na "FASE 2" do "Plano São Paulo,

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê Especial de Enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado, no âmbito do Município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, o horário de abertura e funcionamento do comércio em geral, sendo de segunda a sexta-feira, das 12:00 h às 16:00 h e aos sábados, das 9:00 h às 13:00 h, ressalvados aqueles definidos como atividade essencial pelas normas Federais e Estaduais.

**Art. 2º.** O descumprimento das disposições deste Decreto e seu Anexo poderá acarretar a aplicação de multa no valor de 100 (cem) UFESPs a cada dia de descumprimento, bem como a suspensão do alvará de funcionamento e lacração do estabelecimento que violar as respectivas determinações, o que poderá ocorrer independentemente de reincidência.

*dr* *RRR*



**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de julho de 2020.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**